



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 408/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E O SENHOR CAMILO NELSIDO ANSILIERO.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado LOCATÁRIO; e o Senhor **CAMILO NELSIDO ANSILIERO**, portador do CPF 061.737.219-53 e RG 1.740.960-3 SSP/PR, residente e domiciliado a Avenida Getúlio Vargas nº 5078, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.560-000 – no município de Chopinzinho - PR, telefone (46) 3242-1098 / 9 9911-0901, ora denominado LOCADOR, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 408/2019, firmado em 01 de novembro de 2019, objeto do Processo Licitatório nº 212/2019, na Modalidade de Dispensa de Licitação – Edital nº 47/2019, tendo como objeto a Locação de Imóvel Destinado a Instalação e Desenvolvimento da Oncida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, prorrogar o prazo de execução e vigência contratual, promover reequilíbrio econômico financeiro aos valores praticados, bem como a alteração da Gestora do Contrato, conforme segue:

DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência o período de 01/11/2020 a 31/10/2021.

DO VALOR – De acordo com o Artigo 65, da Lei 8.666/93, o valor mensal que era de R\$ 1.000,00, corrigido pelo índice IPCA do IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses (2,4383%), passa a ser R\$ 1.024,38, perfazendo para os 12 (doze) meses de Contrato o valor total de R\$ 12.292,56 (doze mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).

DA GESTÃO – A Gestão do Contrato será de responsabilidade da Senhora Francielle Cristina Acco Guzzo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato será prorrogado em virtude da solicitação da Secretaria de Saúde e do Senhor Camilo Nelsido Ansiliero, as quais solicitam a prorrogação da execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, reequilíbrio econômico financeiro, bem como alteração da gestora do Contrato, por previsão através da Cláusula Segunda do Contrato 408/2019, com fundamento legal nos Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



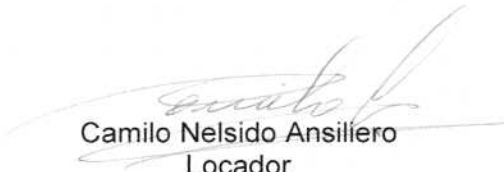
Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho - PR, 19 de outubro de 2020.


Município de Chopinzinho - PR
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Locatário


Camilo Nelsido Ansiliero
Locador

Francielle Cristina Acco Guzzo
Gestora do Contrato

Julimara M. Portes Zanotto
Fiscal do Contrato

Itatiana C. Dalla Costa
Fiscal Substituta

Testemunhas:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 408/2019. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Camilo Nelsido Ansiliero. CPF: 061.737.219-53. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência, reequilíbrio econômico financeiro, bem como a troca da gestora do Contrato. Novo Prazo: 31/10/2021. Valor do Aditamento: R\$ 12.292,56 (doze mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 47/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 19/10/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Camilo Nelsido Ansiliero.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 408/2019.

Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Camilo Nelsido Ansiliero. CPF: 061.737.219-53. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência, reequilíbrio econômico financeiro, bem como a troca da gestora do Contrato. Novo Prazo: 31/10/2021. Valor do Aditamento: R\$ 12.292,56 (doze mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 47/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 19/10/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Camilo Nelsido Ansiliero.

Cod344149

59
me**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
1º TERMO DE ADITAMENTO 408-2019 - CAMILO NELSIDO ANSILIERO

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 408/2019. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Camilo Nelsido Ansiliero. CPF: 061.737.219-53. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência, reequilíbrio econômico financeiro, bem como a troca da gestora do Contrato. Novo Prazo: 31/10/2021. Valor do Aditamento: R\$ 12.292,56 (doze mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 47/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 19/10/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Camilo Nelsido Ansiliero.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7EFF9570

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/10/2020. Edição 2125

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>